

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018, às 19:30 horas, em segunda convocação, reuniram-se os associados e não associados, Trabalhadores na Indústria da Construção (Pedreiros, Armadores de Ferro, Mestres e Contramestres de Obras, Carpinteiros, Pintores e Estucadores, Serventes, Tratoristas, Trabalhadores em serviços gerais de obra, Bombeiros Hidráulicos e Trabalhadores na Construção em geral); Trabalhadores na Indústria de Olaria; Trabalhadores na Indústria de Refratários; Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso; Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulico e Produtos de Cimento; Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado; Trabalhadores Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulica e Sanitária; Trabalhadores na Indústria da Construção de Obras de Pessoas Físicas; Trabalhadores na Indústria da Construção, Mobiliário, Madeira, Cerâmicas, Mármore, Granitos e Olarias em Cooperativas de Mão de Obra; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção; Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos; Trabalhadores na Indústria de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos; Trabalhadores nas Indústrias da Construção, Mobiliário, Madeira, Mármore, Granitos, Cerâmicas e Olarias no Transporte Interno de Produtos; Trabalhadores na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeiras Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Serrarias e de Móveis de Madeiras; Trabalhadores no Corte, Beneficiamento e Manuseio de Madeiras e de Móveis; Trabalhadores na Indústria de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras; Trabalhadores nas Indústrias de Cortinados, Colchões e Estofos; Trabalhadores na Indústria de Escovas e Pincéis do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pinhalzinho, na Sede Social da entidade, sito a Av. São Paulo 2654, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC, convocados através do Edital de Convocação publicados na imprensa, e na sede do Sindicato em Pinhalzinho/SC e Sub Sede Maravilha/SC, para discussão da seguinte ordem do dia: Item 1 – ROL DE REIVINDICAÇÕES AO PATRONATO: discussão e aprovação do rol de reivindicações a serem apresentados e pleiteados aos respectivos sindicatos patronais e empregadores (empresas), a fim de obter Instrumentos Coletivos de Trabalho firmados, aplicados a todas as categorias profissionais na base territorial acima descrita; Item 2 – PODERES DE NEGOCIAÇÃO: discussão e deliberação dos trabalhadores para concessão de plenos poderes à Diretoria deste sindicato para firmar Instrumentos Coletivos de Trabalho que melhor espelhe as reivindicações dos trabalhadores e/ou da categoria, fixando cláusulas, por exemplo, que tratem sobre questões econômicas, sociais, sindicais, condições de trabalho, saúde e segurança, entre outros; Item 3 – DISSÍDIO COLETIVO: discussão e aprovação da concessão de plenos poderes dos trabalhadores à Diretoria Sindical para instaurar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho bem como firmar acordos judiciais, no caso de insucesso das Negociações Coletivas, em que não sejam firmados os Instrumentos Coletivos de Trabalho; Item 4 – INSTAURAÇÃO DE GREVE: Discussão e Deliberação para deflagrar a Greve e/ou o Estado de Greve com Paralisações a qualquer momento, deliberando sobre fixação de data limite para estabelecimento de Normas Coletivas de Trabalho com a classe econômica até 20.04.2017; Item 5 – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: apresentação, discussão e deliberação sobre o estabelecimento de Contribuição Negocial dos trabalhadores da categoria, - filiados sindicais ou não – em favor do Sindicato dos Trabalhadores, de imediato já garantido ao trabalhador a plena prerrogativa à oposição à Contribuição Negocial, mediante manifestação escrita ao Sindicato dos Trabalhadores, nos prazos e termos a serem discutidos e deliberados nesta Assembleia; Item 6 – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL- A autorização coletiva prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical anual e Item 7: Vinculação obrigatória do desconto para toda a categoria ou concessão do direito individual de oposição e prazo, forma e efeitos para o(s) trabalhador(es) que optar(em) por exercê-lo. A mesa foi presidida pelo Sr. Marino José da Luz (Presidente) e secretariada pelo Sr. Jorge Weber do Nascimento (Secretário Geral), o Sr Presidente agradeceu a presença de todos, discorreu sobre a divulgação da assembleia, feita além do edital por convites afixados no quadro de avisos das empresas e para que o trabalhador comparecesse e discutisse e opinasse sobre a questão salarial e por melhores condições de trabalho. Dentro dos assuntos que foram discutidos e esclarecido dúvidas sobre a Reforma Trabalhista, adequações necessária. Após passou-se a leitura e discussão das Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho,

onde colocado em discussão e votação aprovou-se por unanimidade que as Clausulas Sociais permanecerão as de 2018/2019. Com a palavra o Sr. Tesoureiro aproveitou para colocar da importância da Contribuição para a manutenção dos trabalhos realizados pelo Sindicato, onde o trabalhador pode se beneficiar de alguns convênios, no ato o desconto da Contribuição Confederativa Assistencial Negocial de 1%, também foi aprovado pelos presentes, conforme Lista de Presença. A autorização coletiva prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical anual, obrigatória do desconto para toda a categoria. Esgotados os assuntos, e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada pelo Sr. Presidente e eu, Elizandra da Luz Pivotto, Secretário, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Elizandra da Luz Pivotto
Incio Lauerman
INCIO LAUERMAN